



EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2026

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº 13/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 784/2026

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo geral para utilização nas secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 16 de junho de 2026, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





Item	Un.	Descrição do produto	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário
1	Unid.	Água sanitária envasada em embalagem resistente antivazamento, frasco com 2 litros	0	3255	R\$ 6,17
2	Unid.	Álcool etílico 70%, líquido, sem perfume. Embalagem 1 litro	0	1756	R\$ 7,31
3	Unid.	Álcool etílico 70%, em gel, sem perfume. Embalagem 1 litro	0	250	R\$ 8,27
4	Unid.	Álcool gel 70%, frasco de aprox. 450g / 500 ml, sem ação hidratante, com pump.	0	976	R\$ 7,07
5	Unid.	Álcool em gel, 70%, refil para dispenser, embalagem 800 ml.	0	100	R\$ 9,36
6	Unid.	Borrifador com gatilho, capacidade 500 ml.	0	464	R\$ 6,37
7	Unid.	Balde tamanho grande (aprox. 30 litros).	0	44	R\$ 21,66
8	Unid.	Balde tamanho médio (aprox. 15 litros).	0	57	R\$ 9,08
9	Unid.	Balde tamanho pequeno (aprox. 8 litros).	0	54	R\$ 5,24
10	Unid.	Balde para limpeza tamanho com bruxa/mop de algodão (aprox. 14 litros).	0	51	R\$ 35,09
11	Unid.	Cabo prolongador 3 metros.	0	14	R\$ 32,25
12	Unid.	Cera líquida incolor, auto brilho, para pisos e assoalhos. Embalagem aprox. 750 ml.	0	88	R\$ 7,55
13	Unid.	Detergente de louça neutro líquido 500 ml.	0	2406	R\$ 2,29





14	Unid.	Desinfetante sanitário bactericida, líquido, embalagem de 02 litros, com aromas de lavanda, limão, talco ou eucalipto, envasado em embalagem resistente antivazamento.	0	2440	R\$ 5,55
15	Pct	Desodorizador sanitário em pastilha mínimo 9g, aromas florais e lavanda. Bem em torno de 3 unidades	0	460	R\$ 2,70
16	Unid.	Desodorizador spray para ambiente, frasco aprox. 360 ml, aromas lavanda, capim-limão e talco.	0	745	R\$ 6,44
17	Pct.	Pano multiuso tipo perfex.	0	140	R\$ 3,22
18	Pct.	Esponja de lã de aço em carbono, pacote com 8 unidades.	0	583	R\$ 2,61
19	Unid.	Esponja de limpeza, dupla face, aprox. 110x75x20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano, embaladas individualmente.	0	1900	R\$ 1,21
20	Unid.	Escova plástica para roupa/limpeza.	0	90	R\$ 3,01
21	Unid.	Escova sanitária com suporte.	0	211	R\$ 8,03
22	Unid.	Esponja grande para lavar carro com parte verde e amarela. (medida aprox. 23 x 7 x 2cm).	0	216	R\$ 8,57
23	Unid.	Flanela para limpeza tamanho aprox. 40cm x 60cm.	0	1060	R\$ 6,28
24	Unid.	Inseticida em spray, características do produto: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue e formigas, não conter cfc. Frasco com aprox. 400 ml.	0	249	R\$ 17,72
25	Unid.	Mop tipo mop pó de 60 cm com cabo em alumínio. Medidas: (altura) 1500 mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm.	0	8	R\$ 100,77
26	Unid.	Mop Giratório Esfregão 360° com Balde Centrifuga Limpeza 12 Litros (esfregão	0	45	R\$ 57,78





		+balde)			
27	Unid.	Limpa vidros, embalagem de 500 ml.	0	146	R\$ 3,04
28	Unid.	Lixeira basculante em plástico, aprox. 100 litros.	0	19	R\$ 87,87
29	Unid.	Lixeira basculante em plástico, aprox. 50 litros.	0	53	R\$ 61,32
30	Unid.	Lixeira basculante em plástico, aprox. 30 litros.	0	122	R\$ 39,86
31	Unid.	Lixeira em plástico sem tampa, aprox. 10 litros, cor branca	0	44	R\$ 17,15
32	Cx	Luva de latex, ambidestra, tamanho medio, caixa 100 unidades, SEM PÓ/TALCO	0	140	R\$ 39,70
33	Cx	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho pequeno – caixa com 100 unid.	0	145	R\$ 22,96
34	Cx	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho medio – caixa com 100 unid.	0	284	R\$ 23,42
35	Cx	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho grande – caixa com 100 unid.	0	60	R\$ 23,05
36	Par	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho p.	0	15	R\$ 3,39
37	Par	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho m.	0	341	R\$ 3,89
38	Par	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho g.	0	1268	R\$ 3,73
39	Pct	Papel toalha interfolha, medindo 21 x 20 cm, na cor extrabranco; conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134; matéria prima 100% fibras vegetais, não reciclado, embalagem com 500 folhas.	0	3515	R\$ 8,07
40	Unid.	Placa de aviso para piso molhado.	0	300	R\$ 33,21





41	Unid.	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 66cm x 40cm.	0	244	R\$ 3,49
42	Pct	Papel higiênico, não reciclado, folha dupla ou tripla extrabranca, mínimo 20m pacote com 12 unidades, aprovado pelo inmetro.	0	2090	R\$ 14,81
43	Pct.	Papel higiênico, não reciclado, folha simples – rolo com 300m, aprovado pelo inmetro. Embalagem 8 unidades.	0	460	R\$ 40,33
44	Unid.	Pá para lixo com cabo 60 cm.	0	69	R\$ 5,34
45	Pct	Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades.	0	78	R\$ 2,50
46	Unid.	Refil para bruxa/mop em algodão.	0	217	R\$ 7,46
47	Unid.	Rodo de limpeza 50 cm com cabo.	0	84	R\$ 8,03
48	Unid.	Rodo limpa vidros com extensor de 3 metros.	0	13	R\$ 57,33
49	Unid.	Sabão em pó granulado. Embalagem de 1 quilo.	0	847	R\$ 4,08
50	Unid.	Sabão em barra neutro – 200g.	0	370	R\$ 4,95
51	Unid.	Refil sabonete líquido perfumado, ph neutro, embalagem 1litro	0	264	R\$ 5,55
52	Unid.	Refil mop sekito, sem cabo.	0	55	R\$ 25,11
53	Unid.	Sabonete líquido para dispenser, 800 ml.	0	53	R\$ 9,53
54	Unid.	Sabonete líquido perfumado, aprox. 500 ml, ph neutro, com pump.	0	637	R\$ 8,29
55	Unid.	Saco de algodão alvejado, pano de chão, tamanho aproximado 70cm x 100cm.	0	777	R\$ 11,30





56	Unid.	Saco de algodão alvejado, pano de chão para rodão, tamanho aprox. 90cm x 100cm.	0	910	R\$ 10,72
57	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 15 litros, não reciclado, reforçado. Embalagem com 100 unidades	0	40	R\$ 8,52
58	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 30 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	0	654	R\$ 13,12
59	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 50 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	0	374	R\$ 19,33
60	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 100 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	0	1132	R\$ 26,69
61	Unid.	Saponáceo cremoso, embalagem de aprox. 300 ml.	0	1403	R\$ 5,76
62	Unid.	Saponáceo em pó, embalagem de aprox. 300 gr.	0	370	R\$ 4,04
63	Unid.	Vassoura de palha (100 % palha de sorgo) com cabo de madeira de 85 cm reforçado, com três a quatro costuras, isenta mofo. Medidas aprox.: 35x52x4cm 85 cm.	0	582	R\$ 26,07
64	Unid.	Vassoura plástica, com cerdas de nylon, com cabo.	0	230	R\$ 9,70
65	Pct	Toucas descartáveis, confeccionadas em tnt, sanfonada com aplicação de elástico – pacote com 100 unidades.	0	114	R\$ 7,70
66	Unid.	Xampu para lavar carros, embalagem de 5l.	0	155	R\$ 42,77
67	Unid.	Escova multiuso medidas aproximadas 95mmx25mmx42mm	0	80	R\$ 3,46
68	Unid.	Mop sekito com cabo	0	40	R\$ 54,88
69	Pct	Saco plástico transparente medidas aproximadas 60cmx40cm, contendo 68-70 unidades aproximadamente	0	302	R\$ 29,20





70	Pct	Saco plástico transparente medidas aproximadas 35cmx20cm, contendo aproximadamente 95-100 unidades	0	322	R\$ 19,63
71	Pct	Toalhas umedecidas com flip flop com 100 unidades	0	20	R\$ 11,01
72	Unid	Ácido solução 900ml	0	90	R\$ 26,73
73	Pct	Açúcar branco refinado pacote de 5 kg.	0	164	R\$ 28,04
74	Unid.	Café solúvel granulado torra média, embalagem com 200 g.	0	180	R\$ 29,91
75	Unid.	Café em pó torra média (tradicional), para passar, pacote com 500 g.	0	650	R\$ 32,47
76	Pct	Copo em poliestireno transparente de 180 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades, transparente	0	1705	R\$ 4,70
77	Pct	Copo em poliestireno transparente de 50 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades.	0	1000	R\$ 3,23
78	Cx	Filtro de papel nº 103 – caixa com 30 unidades.	0	160	R\$ 4,89
79	Pct	Fósforo pacotes com 10 cx contendo 40 palitos cada.	0	150	R\$ 4,79
80	Unid.	Isqueiro tamanho grande.	0	320	R\$ 5,29
81	Rolo	Papel toalha folha dupla, branca multiuso – pacote com 2 rolos.	0	264	R\$ 7,11
82	Unid.	Tapete para porta emborrachado 40x60.	0	65	R\$ 38,81
83	Unid	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 70cm x 1.00mt	0	560	R\$ 7,63
84	Pct	Guardanapo de papel branco, folha simples 32x30 cm c/ 50 unid	0	350	R\$ 3,11





85	Unid	Bobina picotada saco plástico, 16 cmx 30 cm c/ 1.000 um	0	46	R\$ 28,04
86	Unid	Bobina picotada saco plástico 40cmx50cm c/ 500 um	0	51	R\$ 32,32
87	Unid	Porta papel higiênico	0	20	R\$ 28,63
88	Unid	Porta papel toalha	0	16	R\$ 29,13
89	Unid	Varal de roupas de chão 1,74m	0	34	R\$ 100,13
90	Unid	Caixa organizadora 5lt	0	80	R\$ 16,64
91	Unid	Caixa organizadora 10lt	0	110	R\$ 17,23
92	Unid	Caixa organizadora 20lt	0	90	R\$ 38,31
93	Unid	Caixa organizadora 40lt	0	120	R\$ 46,69
94	Unid	Dispenser p/ sabonete líquido	0	10	R\$ 31,25
95	Unid	Escova para cantos	0	83	R\$ 10,70
96	Unid	Esfregão de aço, feito com fios de aço inoxidável	0	400	R\$ 3,47
97	Unid	Lixeira com pedal, 100 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.	0	5	R\$ 220,90
98	Unid	Lixeira com pedal, 50 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp),	0	5	R\$ 99,54





		atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.			
--	--	--	--	--	--

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas, rua Gaspar Martins, 950, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração





Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

3.3.1 Poderá ser exigida pelo pregoeiro a **Declaração de execução direta do objeto**. Declarando, sob as penas da lei, que a empresa executará diretamente o objeto do presente edital, não realizando subcontratação total ou parcial, em conformidade com a vedação expressa prevista no instrumento convocatório.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar que possui, em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atividade econômica compatível com o objeto licitado, admitindo-se atividades correlatas ou similares.
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo





verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

¹ Art. 9º, § 1º.





6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;

² Art. 48, parágrafo único.





- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a





Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;





10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

³ Conforme o disposto no Art. 60.





- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.





12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:





- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁴

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro

⁴ Art. 168.





do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. DA SUBCONTRATAÇÃO





15.7.1. É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste edital, não sendo admitida a transferência da execução a terceiros, sob qualquer forma.

15.7.2. O objeto deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, com utilização de estrutura própria, sendo vedada a intermediação de empresas ou pessoas jurídicas estranhas à relação contratual.

15.7.3. O descumprimento da vedação à subcontratação caracterizará inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

16. VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, nos termos da legislação vigente.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.





18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, rua Gaspar Martins, nº 950, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;





e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 21 de maio de 2026.





Este edital foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____

Documento assinado digitalmente em 21/05/2026 13:30:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kv6Ai> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria da Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata do registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo geral para utilização nas secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição do produto	Qtde. Máxima	Valor Unitário
1	Água sanitária envasada em embalagem resistente antivazamento, frasco com 2 litros	3255	R\$ 6,17
2	Álcool etílico 70%, líquido, sem perfume. Embalagem 1 litro	1756	R\$ 7,31
3	Álcool etílico 70%, em gel, sem perfume. Embalagem 1 litro	250	R\$ 8,27
4	Álcool gel 70%, frasco de aprox. 450g / 500 ml, sem ação hidratante, com pump.	976	R\$ 7,07
5	Álcool em gel, 70%, refil para dispenser, embalagem 800 ml.	100	R\$ 9,36
6	Borrifador com gatilho, capacidade 500 ml.	464	R\$ 6,37
7	Balde tamanho grande (aprox. 30 litros).	44	R\$ 21,66
8	Balde tamanho médio (aprox. 15 litros).	57	R\$ 9,08
9	Balde tamanho pequeno (aprox. 8 litros).	54	R\$ 5,24
10	Balde para limpeza tamanho com bruxa/mop de algodão (aprox. 14 litros).	51	R\$ 35,09
11	Cabo prolongador 3 metros.	14	R\$ 32,25
12	Cera líquida incolor, auto brilho, para pisos e assoalhos. Embalagem aprox. 750 ml.	88	R\$ 7,55
13	Detergente de louça neutro líquido 500 ml.	2406	R\$ 2,29
14	Desinfetante sanitário bactericida, líquido, embalagem de 02 litros, com aromas de lavanda, limão, talco ou eucalipto, envasado em embalagem resistente antivazamento.	2440	R\$ 5,55
15	Desodorizador sanitário em pastilha mínimo 9g, aromas florais e lavanda. Bem em torno de 3 unidades	460	R\$ 2,70
16	Desodorizador spray para ambiente, frasco aprox. 360 ml, aromas lavanda, capim-limão e talco.	745	R\$ 6,44





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



17	Pano multiuso tipo perfix.	140	R\$ 3,22
18	Esponja de lã de aço em carbono, pacote com 8 unidades.	583	R\$ 2,61
19	Esponja de limpeza, dupla face, aprox. 110x75x20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano, embaladas individualmente.	1900	R\$ 1,21
20	Escova plástica para roupa/limpeza.	90	R\$ 3,01
21	Escova sanitária com suporte.	211	R\$ 8,03
22	Esponja grande para lavar carro com parte verde e amarela. (medida aprox. 23 x 7 x 2cm).	216	R\$ 8,57
23	Flanela para limpeza tamanho aprox. 40cm x 60cm.	1060	R\$ 6,28
24	Inseticida em spray, características do produto: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue e formigas, não conter cfc. Frasco com aprox. 400 ml.	249	R\$ 17,72
25	Mop tipo mop pó de 60 cm com cabo em alumínio. Medidas: (altura) 1500 mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm.	8	R\$ 100,77
26	Mop Giratório Esfregão 360° com Balde Centrifuga Limpeza 12 Litros (esfregão +balde)	45	R\$ 57,78
27	Limpa vidros, embalagem de 500 ml.	146	R\$ 3,04
28	Lixeira basculante em plástico, aprox. 100 litros.	19	R\$ 87,87
29	Lixeira basculante em plástico, aprox. 50 litros.	53	R\$ 61,32
30	Lixeira basculante em plástico, aprox. 30 litros.	122	R\$ 39,86
31	Lixeira em plástico sem tampa, aprox. 10 litros, cor branca	44	R\$ 17,15
32	Luva de latex, ambidestra, tamanho medio, caixa 100 unidades, SEM PÓ/TALCO	140	R\$ 39,70
33	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho pequeno – caixa com 100 unid.	145	R\$ 22,96
34	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho medio – caixa com 100 unid.	284	R\$ 23,42
35	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho grande – caixa com 100 unid.	60	R\$ 23,05
36	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho p.	15	R\$ 3,39
37	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho m.	341	R\$ 3,89
38	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho g.	1268	R\$ 3,73
39	Papel toalha interfolha, medindo 21 x 20 cm, na cor extrabranc o; conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134; matéria prima 100% fibras vegetais, não reciclado, embalagem com 500 folhas.	3515	R\$ 8,07
40	Placa de aviso para piso molhado.	300	R\$ 33,21

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 11:21:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/tjbss> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



41	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 66cm x 40cm.	244	R\$ 3,49
42	Papel higiênico, não reciclado, folha dupla ou tripla extrabranda , mínimo 20m pacote com 12 unidades , aprovado pelo inmetro.	2090	R\$ 14,81
43	Papel higiênico, não reciclado, folha simples – rolo com 300m , aprovado pelo inmetro. Embalagem 8 unidades.	460	R\$ 40,33
44	Pá para lixo com cabo 60 cm.	69	R\$ 5,34
45	Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades.	78	R\$ 2,50
46	Refil para bruxa/mop em algodão.	217	R\$ 7,46
47	Rodo de limpeza 50 cm com cabo.	84	R\$ 8,03
48	Rodo limpa vidros com extensor de 3 metros.	13	R\$ 57,33
49	Sabão em pó granulado. Embalagem de 1 quilo.	847	R\$ 4,08
50	Sabão em barra neutro – 200g.	370	R\$ 4,95
51	Refil sabonete líquido perfumado, ph neutro, embalagem 1litro	264	R\$ 5,55
52	Refil mop sekito, sem cabo.	55	R\$ 25,11
53	Sabonete líquido para dispenser, 800 ml.	53	R\$ 9,53
54	Sabonete líquido perfumado, aprox. 500 ml, ph neutro, com pump.	637	R\$ 8,29
55	Saco de algodão alvejado, pano de chão, tamanho aproximado 70cm x 100cm.	777	R\$ 11,30
56	Saco de algodão alvejado, pano de chão para rodão, tamanho aprox. 90cm x 100cm.	910	R\$ 10,72
57	Saco plástico para lixo capacidade de 15 litros, não reciclado, reforçado. Embalagem com 100 unidades	40	R\$ 8,52
58	Saco plástico para lixo capacidade de 30 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	654	R\$ 13,12
59	Saco plástico para lixo capacidade de 50 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	374	R\$ 19,33
60	Saco plástico para lixo capacidade de 100 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	1132	R\$ 26,69
61	Saponáceo cremoso, embalagem de aprox. 300 ml.	1403	R\$ 5,76
62	Saponáceo em pó, embalagem de aprox. 300 gr.	370	R\$ 4,04
63	Vassoura de palha (100 % palha de sorgo) com cabo de madeira de 85 cm reforçado, com três a quatro costuras, isenta mofo. Medidas aprox.: 35x52x4cm 85 cm.	582	R\$ 26,07
64	Vassoura plástica, com cerdas de nylon, com cabo.	230	R\$ 9,70
65	Toucas descartáveis, confeccionadas em tnt, sanfonada com aplicação de elástico – pacote com 100 unidades.	114	R\$ 7,70
66	Xampu para lavar carros, embalagem de 5l.	155	R\$ 42,77



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 11:21:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/tjbss> para
verificar a autenticidade.





67	Escova multiuso medidas aproximadas 95mmx25mmx42mm	80	R\$ 3,46
68	Mop sekito com cabo	40	R\$ 54,88
69	Saco plástico transparente medidas aproximadas 60cmx40cm, contendo 68-70 unidades aproximadamente	302	R\$ 29,20
70	Saco plástico transparente medidas aproximadas 35cmx20cm, contendo aproximadamente 95-100 unidades	322	R\$ 19,63
71	Toalhas umedecidas com flip flop com 100 unidades	20	R\$ 11,01
72	Ácido solução 900ml	90	R\$ 26,73
73	Açúcar branco refinado pacote de 5 kg.	164	R\$ 28,04
74	Café solúvel granulado torra média , embalagem com 200 g.	180	R\$ 29,91
75	Café em pó torra média (tradicional), para passar, pacote com 500 g.	650	R\$ 32,47
76	Copo em poliestireno transparente de 180 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades, transparente	1705	R\$ 4,70
77	Copo em poliestireno transparente de 50 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades.	1000	R\$ 3,23
78	Filtro de papel nº 103 – caixa com 30 unidades.	160	R\$ 4,89
79	Fósforo pacotes com 10 cx contendo 40 palitos cada.	150	R\$ 4,79
80	Isqueiro tamanho grande.	320	R\$ 5,29
81	Papel toalha folha dupla, branca multiuso – pacote com 2 rolos.	264	R\$ 7,11
82	Tapete para porta emborrachado 40x60.	65	R\$ 38,81
83	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 70cm x 1.00mt	560	R\$ 7,63
84	Guardanapo de papel branco, folha simples 32x30 cm c/ 50 unid	350	R\$ 3,11
85	Bobina picotada saco plástico, 16 cmx 30 cm c/ 1.000 um	46	R\$ 28,04
86	Bobina picotada saco plástico 40cmx50cm c/ 500 um	51	R\$ 32,32
87	Porta papel higiênico	20	R\$ 28,63
88	Porta papel toalha	16	R\$ 29,13
89	Varal de roupas de chão 1,74m	34	R\$ 100,13
90	Caixa organizadora 5lt	80	R\$ 16,64
91	Caixa organizadora 10lt	110	R\$ 17,23
92	Caixa organizadora 20lt	90	R\$ 38,31
93	Caixa organizadora 40lt	120	R\$ 46,69
94	Dispenser p/ sabonete líquido	10	R\$ 31,25





95	Escova para cantos	83	R\$ 10,70
96	Esfregão de aço, feito com fios de aço inoxidável	400	R\$ 3,47
97	Lixeira com pedal, 100 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.	5	R\$ 220,90
98	Lixeira com pedal, 50 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.	5	R\$ 99,54

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de material de higiene, limpeza e consumo geral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

4.2. A obrigação da parte CONTRATADA é fornecer o objeto dentro dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

4.3. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com a proposta apresentada, não sendo permitida a substituição de marcas ou modelos diferentes do apresentado na proposta vencedora.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas, rua Gaspar Martins, 950, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

4.5. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do empenho.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.





4.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Administração e Gestão Financeira, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal o registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

A ata de registro de preço terá duração de 12 (meses).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Gestão Financeira, indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Marion de Oliveira Neves**, cargo de Almoxarife, matrícula 1894-5, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestora e fiscal de contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a solicitação das secretarias, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de **pregão eletrônico - registro de preços**, com base no art. 29, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R\$ 437.027,24 (quatrocentos e trinta e sete mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 12 de maio de 2026.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração e
Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 11:21:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/tjbss> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo geral, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

A adoção do sistema de registro de preços possibilita a aquisição dos itens conforme a demanda da Administração, garantindo maior economicidade, eficiência e planejamento nas compras públicas, além de reduzir a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, otimizando tempo, recursos administrativos e procedimentos burocráticos.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento dos setores públicos municipais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.

Além disso, o registro de preços contribui para a padronização dos materiais adquiridos, ampliação da competitividade entre fornecedores, transparência nas aquisições e maior controle dos gastos públicos, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

3.2. A obrigação da parte CONTRATADA é fornecer o objeto dentro dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FEVPW> para
verificar a autenticidade.





3.3. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com a proposta apresentada, não sendo permitida a substituição de marcas ou modelos diferentes do apresentado na proposta vencedora.

3.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas, rua Gaspar Martins, 950, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

3.5. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do empenho.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Administração e Gestão Financeira, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in-loco* realizado pelas Secretarias Municipais. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Unidade	Descrição do produto	Qtde. Máxima
1	Unid.	Água sanitária envasada em embalagem resistente antivazamento, frasco com 2 litros	3255
2	Unid.	Álcool etílico 70%, líquido, sem perfume. Embalagem 1 litro	1756
3	Unid.	Álcool etílico 70%, em gel, sem perfume. Embalagem 1 litro	250
4	Unid.	Álcool gel 70%, frasco de aprox. 450g / 500 ml, sem ação hidratante, com pump.	976
5	Unid.	Álcool em gel, 70%, refil para dispenser, embalagem 800 ml.	100
6	Unid.	Borrifador com gatilho, capacidade 500 ml.	464
7	Unid.	Balde tamanho grande (aprox. 30 litros).	44
8	Unid.	Balde tamanho médio (aprox. 15 litros).	57
9	Unid.	Balde tamanho pequeno (aprox. 8 litros).	54
10	Unid.	Balde para limpeza tamanho com bruxa/mop de algodão (aprox. 14 litros).	51
11	Unid.	Cabo prolongador 3 metros.	14





12	Unid.	Cera líquida incolor, auto brilho, para pisos e assoalhos. Embalagem aprox. 750 ml.	88
13	Unid.	Detergente de louça neutro líquido 500 ml.	2406
14	Unid.	Desinfetante sanitário bactericida, líquido, embalagem de 02 litros, com aromas de lavanda, limão, talco ou eucalipto, envasado em embalagem resistente antivazamento.	2440
15	Pct	Desodorizador sanitário em pastilha mínimo 9g, aromas florais e lavanda. Bem em torno de 3 unidades	460
16	Unid.	Desodorizador spray para ambiente, frasco aprox. 360 ml, aromas lavanda, capim-limão e talco.	745
17	Pct.	Pano multiuso tipo perfex.	140
18	Pct.	Esponja de lã de aço em carbono, pacote com 8 unidades.	583
19	Unid.	Esponja de limpeza, dupla face, aprox. 110x75x20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano, embaladas individualmente.	1900
20	Unid.	Escova plástica para roupa/limpeza.	90
21	Unid.	Escova sanitária com suporte.	211
22	Unid.	Esponja grande para lavar carro com parte verde e amarela. (medida aprox. 23 x 7 x 2cm).	216
23	Unid.	Flanela para limpeza tamanho aprox. 40cm x 60cm.	1060
24	Unid.	Inseticida em spray, características do produto: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue e formigas, não conter cfc. Frasco com aprox. 400 ml.	249
25	Unid.	Mop tipo mop pó de 60 cm com cabo em alumínio. Medidas: (altura) 1500 mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm.	8
26	Unid.	Mop Giratório Esfregão 360° com Balde Centrifuga Limpeza 12 Litros (esfregão +balde)	45
27	Unid.	Limpa vidros, embalagem de 500 ml.	146
28	Unid.	Lixeira basculante em plástico, aprox. 100 litros.	19
29	Unid.	Lixeira basculante em plástico, aprox. 50 litros.	53
30	Unid.	Lixeira basculante em plástico, aprox. 30 litros.	122
31	Unid.	Lixeira em plástico sem tampa, aprox. 10 litros, cor branca	44
32	Cx	Luva de latex, ambidestra, tamanho medio, caixa 100 unidades, SEM PÓ/TALCO	140
33	Cx	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho pequeno – caixa com 100 unid.	145
34	Cx	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho medio – caixa com 100 unid.	284
35	Cx	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho grande – caixa com 100 unid.	60





36	Par	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho p.	15
37	Par	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho m.	341
38	Par	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho g.	1268
39	Pct	Papel toalha interfolha, medindo 21 x 20 cm, na cor extrabranco ; conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134; matéria prima 100% fibras vegetais, não reciclado, embalagem com 500 folhas.	3515
40	Unid.	Placa de aviso para piso molhado.	300
41	Unid.	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 66cm x 40cm.	244
42	Pct	Papel higiênico, não reciclado, folha dupla ou tripla extrabranca , mínimo 20m pacote com 12 unidades , aprovado pelo inmetro.	2090
43	Pct.	Papel higiênico, não reciclado, folha simples – rolo com 300m , aprovado pelo inmetro. Embalagem 8 unidades.	460
44	Unid.	Pá para lixo com cabo 60 cm.	69
45	Pct	Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades.	78
46	Unid.	Refil para bruxa/mop em algodão.	217
47	Unid.	Rodo de limpeza 50 cm com cabo.	84
48	Unid.	Rodo limpa vidros com extensor de 3 metros.	13
49	Unid.	Sabão em pó granulado. Embalagem de 1 quilo.	847
50	Unid.	Sabão em barra neutro – 200g.	370
51	Unid.	Refil sabonete líquido perfumado, ph neutro, embalagem 1 litro	264
52	Unid.	Refil mop sekito, sem cabo.	55
53	Unid.	Sabonete líquido para dispenser, 800 ml.	53
54	Unid.	Sabonete líquido perfumado, aprox. 500 ml, ph neutro, com pump.	637
55	Unid.	Saco de algodão alvejado, pano de chão, tamanho aproximado 70cm x 100cm.	777
56	Unid.	Saco de algodão alvejado, pano de chão para rodão, tamanho aprox. 90cm x 100cm.	910
57	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 15 litros, não reciclado, reforçado. Embalagem com 100 unidades	40
58	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 30 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	654
59	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 50 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	374
60	Pct/rolo	Saco plástico para lixo capacidade de 100 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	1132
61	Unid.	Saponáceo cremoso, embalagem de aprox. 300 ml.	1403
62	Unid.	Saponáceo em pó, embalagem de aprox. 300 gr.	370





63	Unid.	Vassoura de palha (100 % palha de sorgo) com cabo de madeira de 85 cm reforçado, com três a quatro costuras, isenta mofo. Medidas aprox.: 35x52x4cm 85 cm.	582
64	Unid.	Vassoura plástica, com cerdas de nylon, com cabo.	230
65	Pct	Toucas descartáveis, confeccionadas em tnt, sanfonada com aplicação de elástico – pacote com 100 unidades.	114
66	Unid.	Xampu para lavar carros, embalagem de 5l.	155
67	Unid.	Escova multiuso medidas aproximadas 95mmx25mmx42mm	80
68	Unid.	Mop sekito com cabo	40
69	Pct	Saco plástico transparente medidas aproximadas 60cmx40cm, contendo 68-70 unidades aproximadamente	302
70	Pct	Saco plástico transparente medidas aproximadas 35cmx20cm, contendo aproximadamente 95-100 unidades	322
71	Pct	Toalhas umedecidas com flip flop com 100 unidades	20
72	Unid	Ácido solução 900ml	90
73	Pct	Açúcar branco refinado pacote de 5 kg.	164
74	Unid.	Café solúvel granulado torra média , embalagem com 200 g.	180
75	Unid.	Café em pó torra média (tradicional), para passar, pacote com 500 g.	650
76	Pct	Copo em poliestireno transparente de 180 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades, transparente	1705
77	Pct	Copo em poliestireno transparente de 50 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades.	1000
78	Cx	Filtro de papel nº 103 – caixa com 30 unidades.	160
79	Pct	Fósforo pacotes com 10 cx contendo 40 palitos cada.	150
80	Unid.	Isqueiro tamanho grande.	320
81	Rolo	Papel toalha folha dupla, branca muti uso – pacote com 2 rolos.	264
82	Unid.	Tapete para porta emborrachado 40x60.	65
83	Unid	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 70cm x 1.00mt	560
84	Pct	Guardanapo de papel branco, folha simples 32x30 cm c/ 50 unid	350
85	Unid	Bobina picotada saco plástico, 16 cmx 30 cm c/ 1.000 um	46
86	Unid	Bobina picotada saco plástico 40cmx50cm c/ 500 um	51
87	Unid	Porta papel higiênico	20
88	Unid	Porta papel toalha	16
89	Unid	Varal de roupas de chão 1,74m	34
90	Unid	Caixa organizadora 5lt	80





91	Unid	Caixa organizadora 10lt	110
92	Unid	Caixa organizadora 20lt	90
93	Unid	Caixa organizadora 40lt	120
94	Unid	Dispenser p/ sabonete líquido	10
95	Unid	Escova para cantos	83
96	Unid	Esfregão de aço, feito com fios de aço inoxidável	400
97	Unid	Lixeira com pedal, 100 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.	5
98	Unid	Lixeira com pedal, 50 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.	5

A quantidade mínima para aquisição é 0 (zero) para todos os itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento do objeto pretendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 437.027,24 (quatrocentos e trinta e sete mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Qtde. Máxima	Valor Unitário
1	Água sanitária envasada em embalagem resistente antivazamento, frasco com 2 litros	3255	R\$ 6,17
2	Álcool etílico 70%, líquido, sem perfume. Embalagem 1 litro	1756	R\$ 7,31
3	Álcool etílico 70%, em gel, sem perfume. Embalagem 1 litro	250	R\$ 8,27
4	Álcool gel 70%, frasco de aprox. 450g / 500 ml, sem ação hidratante, com pump.	976	R\$ 7,07
5	Álcool em gel, 70%, refil para dispenser, embalagem 800 ml.	100	R\$ 9,36
6	Borrifador com gatilho, capacidade 500 ml.	464	R\$ 6,37
7	Balde tamanho grande (aprox. 30 litros).	44	R\$ 21,66





8	Balde tamanho médio (aprox. 15 litros).	57	R\$ 9,08
9	Balde tamanho pequeno (aprox. 8 litros).	54	R\$ 5,24
10	Balde para limpeza tamanho com bruxa/mop de algodão (aprox. 14 litros).	51	R\$ 35,09
11	Cabo prolongador 3 metros.	14	R\$ 32,25
12	Cera líquida incolor, auto brilho, para pisos e assoalhos. Embalagem aprox. 750 ml.	88	R\$ 7,55
13	Detergente de louça neutro líquido 500 ml.	2406	R\$ 2,29
14	Desinfetante sanitário bactericida, líquido, embalagem de 02 litros, com aromas de lavanda, limão, talco ou eucalipto, envasado em embalagem resistente antivazamento.	2440	R\$ 5,55
15	Desodorizador sanitário em pastilha mínimo 9g, aromas florais e lavanda. Bem em torno de 3 unidades	460	R\$ 2,70
16	Desodorizador spray para ambiente, frasco aprox. 360 ml, aromas lavanda, capim-limão e talco.	745	R\$ 6,44
17	Pano multiuso tipo perfix.	140	R\$ 3,22
18	Esponja de lã de aço em carbono, pacote com 8 unidades.	583	R\$ 2,61
19	Esponja de limpeza, dupla face, aprox. 110x75x20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano, embaladas individualmente.	1900	R\$ 1,21
20	Escova plástica para roupa/limpeza.	90	R\$ 3,01
21	Escova sanitária com suporte.	211	R\$ 8,03
22	Esponja grande para lavar carro com parte verde e amarela. (medida aprox. 23 x 7 x 2cm).	216	R\$ 8,57
23	Flanela para limpeza tamanho aprox. 40cm x 60cm.	1060	R\$ 6,28
24	Inseticida em spray, características do produto: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue e formigas, não conter cfc. Frasco com aprox. 400 ml.	249	R\$ 17,72
25	Mop tipo mop pó de 60 cm com cabo em alumínio. Medidas: (altura) 1500 mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm.	8	R\$ 100,77
26	Mop Giratório Esfregão 360° com Balde Centrifuga Limpeza 12 Litros (esfregão +balde)	45	R\$ 57,78
27	Limpa vidros, embalagem de 500 ml.	146	R\$ 3,04
28	Lixeira basculante em plástico, aprox. 100 litros.	19	R\$ 87,87
29	Lixeira basculante em plástico, aprox. 50 litros.	53	R\$ 61,32
30	Lixeira basculante em plástico, aprox. 30 litros.	122	R\$ 39,86
31	Lixeira em plástico sem tampa, aprox. 10 litros, cor branca	44	R\$ 17,15
32	Luva de latex, ambidestra, tamanho medio, caixa 100 unidades, SEM PÓ/TALCO	140	R\$ 39,70





33	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho pequeno – caixa com 100 unid.	145	R\$ 22,96
34	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho medio – caixa com 100 unid.	284	R\$ 23,42
35	Luvas de procedimento latex, ambidestra, tamanho grande – caixa com 100 unid.	60	R\$ 23,05
36	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho p.	15	R\$ 3,39
37	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho m.	341	R\$ 3,89
38	Luva de látex, forrada, antiderrapante, tamanho g.	1268	R\$ 3,73
39	Papel toalha interfolha, medindo 21 x 20 cm, na cor extrabranc o; conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134; matéria prima 100% fibras vegetais, não reciclado, embalagem com 500 folhas.	3515	R\$ 8,07
40	Placa de aviso para piso molhado.	300	R\$ 33,21
41	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 66cm x 40cm.	244	R\$ 3,49
42	Papel higiênico, não reciclado, folha dupla ou tripla extrabranc a, mínimo 20m pacote com 12 unidades , aprovado pelo inmetro.	2090	R\$ 14,81
43	Papel higiênico, não reciclado, folha simples – rolo com 300m , aprovado pelo inmetro. Embalagem 8 unidades.	460	R\$ 40,33
44	Pá para lixo com cabo 60 cm.	69	R\$ 5,34
45	Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades.	78	R\$ 2,50
46	Refil para bruxa/mop em algodão.	217	R\$ 7,46
47	Rodo de limpeza 50 cm com cabo.	84	R\$ 8,03
48	Rodo limpa vidros com extensor de 3 metros.	13	R\$ 57,33
49	Sabão em pó granulado. Embalagem de 1 quilo.	847	R\$ 4,08
50	Sabão em barra neutro – 200g.	370	R\$ 4,95
51	Refil sabonete líquido perfumado, ph neutro, embalagem 1litro	264	R\$ 5,55
52	Refil mop sekito, sem cabo.	55	R\$ 25,11
53	Sabonete líquido para dispenser, 800 ml.	53	R\$ 9,53
54	Sabonete líquido perfumado, aprox. 500 ml, ph neutro, com pump.	637	R\$ 8,29
55	Saco de algodão alvejado, pano de chão, tamanho aproximado 70cm x 100cm.	777	R\$ 11,30
56	Saco de algodão alvejado, pano de chão para rodão, tamanho aprox. 90cm x 100cm.	910	R\$ 10,72
57	Saco plástico para lixo capacidade de 15 litros, não reciclado, reforçado. Embalagem com 100 unidades	40	R\$ 8,52





58	Saco plástico para lixo capacidade de 30 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	654	R\$ 13,12
59	Saco plástico para lixo capacidade de 50 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	374	R\$ 19,33
60	Saco plástico para lixo capacidade de 100 litros, não reciclado, reforçado, embalagem de 100 unidades.	1132	R\$ 26,69
61	Saponáceo cremoso, embalagem de aprox. 300 ml.	1403	R\$ 5,76
62	Saponáceo em pó, embalagem de aprox. 300 gr.	370	R\$ 4,04
63	Vassoura de palha (100 % palha de sorgo) com cabo de madeira de 85 cm reforçado, com três a quatro costuras, isenta mofo. Medidas aprox.: 35x52x4cm 85 cm.	582	R\$ 26,07
64	Vassoura plástica, com cerdas de nylon, com cabo.	230	R\$ 9,70
65	Toucas descartáveis, confeccionadas em tnt, sanfonada com aplicação de elástico – pacote com 100 unidades.	114	R\$ 7,70
66	Xampu para lavar carros, embalagem de 5l.	155	R\$ 42,77
67	Escova multiuso medidas aproximadas 95mmx25mmx42mm	80	R\$ 3,46
68	Mop sekito com cabo	40	R\$ 54,88
69	Saco plástico transparente medidas aproximadas 60cmx40cm, contendo 68-70 unidades aproximadamente	302	R\$ 29,20
70	Saco plástico transparente medidas aproximadas 35cmx20cm, contendo aproximadamente 95-100 unidades	322	R\$ 19,63
71	Toalhas umedecidas com flip flop com 100 unidades	20	R\$ 11,01
72	Ácido solução 900ml	90	R\$ 26,73
73	Açúcar branco refinado pacote de 5 kg.	164	R\$ 28,04
74	Café solúvel granulado torra média , embalagem com 200 g.	180	R\$ 29,91
75	Café em pó torra média (tradicional), para passar, pacote com 500 g.	650	R\$ 32,47
76	Copo em poliestireno transparente de 180 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades, transparente	1705	R\$ 4,70
77	Copo em poliestireno transparente de 50 ml, resistente, aprovado pelo inmetro, pacote com 100 unidades.	1000	R\$ 3,23
78	Filtro de papel nº 103 – caixa com 30 unidades.	160	R\$ 4,89
79	Fósforo pacotes com 10 cx contendo 40 palitos cada.	150	R\$ 4,79
80	Isqueiro tamanho grande.	320	R\$ 5,29
81	Papel toalha folha dupla, branca multiuso – pacote com 2 rolos.	264	R\$ 7,11
82	Tapete para porta emborrachado 40x60.	65	R\$ 38,81
83	Pano de prato, 100% algodão tamanho aprox. 70cm x 1.00mt	560	R\$ 7,63





84	Guardanapo de papel branco, folha simples 32x30 cm c/ 50 unid	350	R\$ 3,11
85	Bobina picotada saco plástico, 16 cmx 30 cm c/ 1.000 um	46	R\$ 28,04
86	Bobina picotada saco plástico 40cmx50cm c/ 500 um	51	R\$ 32,32
87	Porta papel higiênico	20	R\$ 28,63
88	Porta papel toalha	16	R\$ 29,13
89	Varal de roupas de chão 1,74m	34	R\$ 100,13
90	Caixa organizadora 5lt	80	R\$ 16,64
91	Caixa organizadora 10lt	110	R\$ 17,23
92	Caixa organizadora 20lt	90	R\$ 38,31
93	Caixa organizadora 40lt	120	R\$ 46,69
94	Dispenser p/ sabonete líquido	10	R\$ 31,25
95	Escova para cantos	83	R\$ 10,70
96	Esfregão de aço, feito com fios de aço inoxidável	400	R\$ 3,47
97	Lixeira com pedal, 100 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.	5	R\$ 220,90
98	Lixeira com pedal, 50 litros, na cor branca. Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), atóxico, formato retangular ou quadrado, cantos arredondados, com suporte para prender o saco de lixo, tampa de sobrepor articulada, com sistema de acionamento por pedal reforçado.	5	R\$ 99,54

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e consumo geral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Gestão Financeira, indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Marion de Oliveira Neves**, cargo de Almoxarife, matrícula 1894-5, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestora e fiscal de contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 12 de maio de 2026.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e
Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FEVpw> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DO EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2026

Vem a essa Assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de pregão eletrônico xxxxxxxxx, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº ____/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo ____/2026

Edital de pregão eletrônico para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral.

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade do edital publicado pelo Município de Faxinal do Soturno, destinado à realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando a aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral, em obediência à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 3204/2023.

O edital em análise é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A citada lei, especialmente em seu artigo 1º, impõe que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão sendo respeitados no presente caso.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, conforme o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, é adequada, visto que se trata da aquisição de bens e serviços comuns. Segundo o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade que visa ao melhor custo para a Administração, aumentando a competitividade.





O objeto definido no edital é claro e específico, englobando a descrição dos materiais para serem utilizados, com quantidades mínimas e máximas para cada item, o que facilita a participação dos licitantes e assegura a concorrência.

Os critérios de habilitação estabelecidos no edital estão em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A documentação exigida para a habilitação, incluindo certidões e comprovantes de inscrição, é adequada e necessária para assegurar a qualificação dos licitantes.

Os prazos para a apresentação de propostas e documentos estão adequadamente especificados, respeitando os princípios da razoabilidade e da oportunidade previstos no artigo 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O edital estabelece um prazo de validade das propostas de 60 dias, conforme o artigo 90, § 3º, da mesma lei.

O edital prevê sanções administrativas (disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021) adequadas para os casos de descumprimento das obrigações, conforme estabelecido no capítulo 19 do edital, incluindo multas e a possibilidade de impedimento para licitar ou contratar com a Administração.

As condições para alteração contratual, aceitação de acréscimos ou diminuições quantitativas, e a previsão do foro para dirimir conflitos estão de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. É garantida a ampla participação dos interessados, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar a publicidade do certame.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital de licitação apresentado pelo Município de Faxinal do Soturno, está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. Portanto, a realização da licitação é viável e legal.

Recomenda-se, no entanto, a publicação de aviso de licitação em meio oficial, assegurando a ampla publicidade, e a disponibilização de todas as informações necessárias a possíveis licitantes.

Emitido em 20 de maio de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori - OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica

